

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 25 de abril de 1956.

LEI Nº 297, de 25 DE ABRIL DE 1956.

Abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal - aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de trezentos sessenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$.364.000,00), para atender o pagamento de vinte (20) professoras contratadas no corrente exercício.

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pela presente lei, a maior arrecadação verificada no exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 25 de abril de 1956.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário